



NORMAS DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS
2º SEMESTRE 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** É indispensável para a efetivação da matrícula:
- 1.1.1. Observar o Cronograma de Renovação de Matrícula disposto no Anexo I;
- 1.1.2. Possuir horário compatível com o das disciplinas que pretende incluir;
- 1.1.3. Não possuir pendências com: Biblioteca Universitária (multas); Núcleo de Contas a Receber (parcelas vencidas e débitos anteriores); Secretaria Acadêmica (documentação incompleta);
- 1.1.4. Na hipótese de aluno menor (ou seja, não ter completado 18 (dezoito) anos até a data da matrícula), o contrato deverá ser assinado em conjunto com o seu representante legal, devendo o aluno enviar o contrato assinado, impreterivelmente, até o dia 01/07/2025, acompanhado de cópia do CPF, identidade e comprovante de residência do representante legal para o e-mail secretaria.academica@fumec.br
- 1.1.5. Observar a carga horária (CH) mínima semestral de 240 (duzentas e quarenta) horas para os alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD, bem como a carga horária máxima permitida, em conformidade com o programa do Curso e o prazo máximo e mínimo previsto para a integralização da matriz curricular, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior (DCNs).
- 1.1.6. Formalizar requerimento para promover qualquer alteração em desconformidade com carga horária mínima e máxima estipulada, com a devida justificativa. (procedimento: acessar a área do aluno > acesso rápido > requerimentos > novo > assunto do requerimento > autorização para cursar C.H. inferior ou superior);
- 1.2.** Será considerado concluinte/formando, o aluno que tenha a condição de se matricular nas disciplinas restantes para a integralização do currículo obrigatório, observados os limites da carga horária regular, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior (DCNs).

2. FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA MATRÍCULA

- 2.1.** Para a formalização e a conclusão do procedimento de matrícula, o aluno deverá:

- 2.1.1. Realizar a quitação do boleto de matrícula, além de não possuir pendências financeiras, administrativas ou documentais;
- 2.1.1.1. A efetivação da matrícula dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Oportunidade, também será condicionada à inexistência de pendências financeiras.
- 2.1.2. Realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas, observados os pré e códigos exigidos. A matrícula deverá ser formalizada por meio do Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br/servicos/alunos/matricula);





- 2.2.** A realização da matrícula, terá início a partir do dia 09/07/2025, conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 2.3.** O sistema de matrícula é automaticamente liberado, após o processamento do pagamento da matrícula.
- 2.4.** A conclusão da matrícula está condicionada à existência de, no mínimo, 30 (trinta) alunos interessados. Caso isso não ocorra, a Universidade FUMEC não será obrigada a oferecer a turma/disciplina, devendo os alunos optarem por um novo plano de estudos.
- 2.5.** Na hipótese de efetivação da matrícula após o início das aulas, o aluno será considerado faltoso no período compreendido entre o início do semestre letivo e a conclusão da matrícula.
- 2.5.1.** As alterações no plano de estudos deverão ser realizadas no período previsto no cronograma disposto no Anexo I.
- 2.6.** O aluno que, eventualmente, tiver o seu requerimento eletrônico de inclusão de disciplinas indeferido, poderá promover alterações, sendo facultada a exclusão ou a inclusão de novas disciplinas, observada a disponibilidade de vagas;
- 2.7.** O período de alteração de matrícula tem por escopo o preenchimento de vagas remanescentes. Assim, o aluno que formalizar a sua matrícula somente neste período não terá assegurada a sua vaga, a despeito de se tratar de disciplina regular de sua turma e turno;
- 2.8.** Na hipótese de redução ou aumento da carga horária contratada, após o pagamento da matrícula, a compensação ou o acréscimo, conforme o caso, será realizado quando da emissão da próxima parcela;
- 2.9.** Findo o período estipulado para alteração de matrícula, somente serão admitidas modificações nos seguintes casos:
- 2.9.1.** Cancelamento da turma devido à insuficiência no número mínimo de alunos inscritos;
- 2.9.2.** Posterior modificação do horário das aulas referentes à(s) disciplina(s) matriculada(s).

3. REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA/TURMA SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA

- 3.1.** Na hipótese da inexistência de vaga na disciplina, o aluno poderá pleitear sua inclusão na turma, mediante a formalização de requerimento eletrônico (realizado via matrícula *on-line*). A solicitação deve ser acompanhada pelo aluno por meio do SINEF.
- 3.1.1.** Deferido o requerimento, a disciplina será automaticamente incluída no plano de estudos do aluno e a cobrança será retroativa à data da formalização da matrícula.
- 3.1.2.** Os requerimentos serão processados, observada a prioridade para alunos concluintes;
- 3.2.** Na hipótese de o requerimento apresentar o *status* “Aguardando parecer”, isso significa que até o momento não há disponibilidade de vagas na referida disciplina/turma, sendo facultada a decisão de aguardar ou escolher outra disciplina/turma.



3.3. O requerimento eletrônico (realizada via matrícula *on-line*) poderá ser solicitado, impreterivelmente, até o dia 28/08/2025. A data limite para o processamento dos requerimentos eletrônicos será o dia **29/08/2025**.

4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O trancamento de matrícula corresponde à interrupção das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, devendo observar ao seguinte:

- 4.1.1.** Não pode ser requerido no 1º (primeiro) período do curso (calouros);
 - 4.1.2.** O somatório de períodos trancados não pode exceder a 03 (três) anos;
 - 4.1.3.** Deve ser renovado semestralmente;
 - 4.1.4.** Não assegura o direito ao reingresso em conformidade com currículo vigente no momento da solicitação do trancamento, devendo o aluno, em caso de alteração do currículo do curso, sujeitar-se ao processo de adaptação curricular;
 - 4.1.5.** Após o deferimento do trancamento, o pagamento das mensalidades referentes ao semestre em curso fica suspensa a partir do mês subsequente àquele em que se der a solicitação, não havendo a restituição de pagamentos já efetuados, nem a liberação de parcelas vencidas.
 - 4.1.6.** Não será concedido ao aluno que estiver em débito com a Instituição;
 - 4.1.7.** O período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;
 - 4.1.8.** Deverá ser solicitado até o 08/09/2025 (exceto para calouros).
- 4.2.** É condição indispensável para a conclusão do trancamento da matrícula:
- 4.2.1.** Formalizar o requerimento por meio da área do aluno (via SINEF - assunto - “Trancamento de Matrícula”).
 - 4.2.2.** Efetuar o pagamento do boleto no valor correspondente a 240 (duzentas e quarenta) horas para alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD;
 - 4.2.3.** A Secretaria Acadêmica irá analisar o preenchimento dos requisitos e, verificada a regularidade, concluirá o trancamento por meio do SINEF.

5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1. O aluno que possuir aprovação em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, poderá pleitear aproveitamento de estudos, observadas as normas internas da Universidade FUMEC.

- 5.1.1.** O requerimento deverá ser formalizado por meio da área do aluno (SINEF > Requerimento > “Dispensa de Disciplina (com base em disciplina equivalente)”, devendo o aluno anexar cópia do Histórico Escolar e do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) e aprovada(s), devidamente autenticados pela instituição de ensino de origem, preferencialmente em formato PDF.
- 5.1.2.** Os documentos serão analisados pela Coordenação do Curso para aferir a correspondência de conteúdo e de carga horária, com a posterior emissão de parecer.



5.1.3. Deferido o aproveitamento, o aluno será dispensado da(s) disciplina(s).

6. PAGAMENTO DA MATRÍCULA E DEMAIS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Será emitido o boleto de matrícula com vencimento para o dia **08/07/2025**.

6.2. O boleto de matrícula correspondente à carga horária “média” de cada curso, e será encaminhado para o e-mail pessoal e institucional cadastrados no sistema.

6.3. A 2^a via do boleto poderá ser emitida por meio do SINEF (Financeiro > Segunda via de boleto > Época 2º/2025 > Selecionar Parcela > Imprimir). Para acesso é indispensável *login* e senha.

6.4. O código de barras também poderá ser obtido por meio do **Aplicativo** da Universidade FUMEC, com versões disponíveis para os sistemas **Android** e **IOS**.

IMPORTANTE: O pagamento de débitos anteriores, bem como da matrícula para o 2025.2º poderão ser realizados diretamente na área do aluno (SINEF) por meio do recurso “*e-commerce*”, na modalidade de **CARTÃO DE CRÉDITO** ou **DÉBITO**. Para a utilização deste recurso, após efetuar o *login* por meio do sistema (<https://sinef.fumec.br/jsp/login.jsp>), o aluno deverá seguir as instruções abaixo:

Menu > Acesso rápido > Quitação de Débitos On-line > clicar em débito > efetuar a operação de acordo com as políticas da Instituição.



7. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

7.1. A realização da matrícula dos alunos beneficiários do FIES será realizada no período compreendido entre os dias **14/07/2025 a 01/08/2025**.

7.2. O aditamento contratual será iniciado pela CPSA da FUMEC e deverá ser validado pelo aluno beneficiário por meio dos Portais Sisfies/Sifes (sisfiesportal.mec.gov.br e sifesweb.caixa.gov.br).

7.3. Formalizado o aditamento contratual, não serão permitidas alterações no plano de estudos definido pelo aluno, visto que os valores aprovados pelo FNDE/MEC e Caixa Econômica Federal não poderão sofrer modificações.



7.4. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento de aditamento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br

8. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO REEMBOLSÁVEL, FUNDACRED E PROGRAMA PRAVALER

8.1. A matrícula dos alunos beneficiários do Crédito Reembolsável, Fundacred ou do Programa Pravaler ocorrerá entre os dias **14/07/2025 a 01/08/2025**.

8.2. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br .

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Na hipótese de formalização do requerimento de resilição contratual e de cancelamento, após o término do período de matrícula, previsto no calendário acadêmico, será devida à CONTRATADA, a título de cláusula penal, uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) das parcelas da semestralidade vincendas. Condição esta previamente estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes.

10. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em conjunto com o setor responsável, observados o Regimento e as normas internas da Universidade FUMEC.

10.2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones e endereços eletrônicos:

- **Núcleo de Contas à Receber** (contasareceber@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3068 / 3069.
- **Núcleo de Bolsas e Financiamentos** (bolsasefinanciamentos@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3166 / 3167.
- **Secretaria Acadêmica** (secretaria.academica@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3050.
- **Biblioteca Universitária** (biblioteca@fumec.br)
Telefone: (31) 3228-3101.



ANEXO I
CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
2º SEMESTRE 2025

QUADRO 01 MODALIDADE: BACHARELADO PRESENCIAL

Matrícula - Cursos	Início da matrícula a partir de:
Direito (manhã e noite), Arquitetura e Urbanismo (manhã), Engenharia Aeronáutica (manhã), Administração (manhã e noite), Jogos Digitais (noite) e Design de Games (noite).	<u>09/07/2025 - a partir das 9h</u>
Ciências Contábeis (noite), Ciências da Computação (manhã e noite), Jornalismo (manhã) e Publicidade e Propaganda (manhã).	<u>10/07/2025 - a partir das 9h</u>
Biomedicina (manhã), Computação Gráfica (manhã), Design (manhã) e Design de Moda (manhã).	<u>11/07/2025 - a partir das 9h</u>
Engenharia Civil (manhã e noite), Estética (manhã), Psicologia (manhã e noite), Ciências Aeronáuticas (manhã e noite) e Engenharia Biomédica (manhã).	<u>12/07/2025 - a partir das 9h</u>
Matrícula de Alunos com FIES, CRÉDITO REEMBOLSÁVEL, FUNDACRED E O PROGRAMA PRAVALER.	<u>14/07/2025 - a partir das 9h</u>

QUADRO 02 - MODALIDADE EaD: BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Matrícula – Todos os alunos	Início da matrícula a partir de:
<u>Bacharelado:</u> Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Nutrição, Pedagogia e Sistema de Informação.	
<u>Sup. de Tecnologia:</u> Estética e Cosmética, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Processos Gerenciais e Gestão Comercial.	<u>14 de julho de 2025, a partir das 9h</u>

QUADRO 03 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

Requerimentos diversos	Período
Requerimentos via SINEF de assuntos relacionados à matrícula. Obs.: Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	<u>De 09/06/2025 a 01/09/2025</u>



CRONOGRAMA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS ELETRÔNICOS

QUADRO 04 – REQUERIMENTO

Requerimentos	Parecer dos requerimentos
Requerimentos Eletrônicos	<p>Dia <u>28/08/2025</u> é o último dia para solicitar inclusão de disciplinas via requerimento eletrônico.</p> <p>O último processamento dos requerimentos eletrônicos acontecerá no dia <u>29/08/2025</u>.</p> <p>Após o último processamento dos requerimentos eletrônicos, o estudante deverá consultar, através do “SINEF/Requerimento”, a situação do(s) requerimento(s) solicitado(s), e caso necessário, poderá fazer alterações em sua matrícula até dia <u>08/09/2025</u>.</p>

QUADRO 05 - PRINCIPAIS DATAS

- ❖ Início das aulas (semestre letivo): 09/08/2025.

Cursos Presenciais:

- ❖ Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula: 08/09/2025.
- ❖ Último dia para trancamento de matrícula (exceto para calouros): 08/09/2025.
- ❖ Último dia de processamento dos requerimentos eletrônicos: 29/08/2025.

Cursos EaD:

- ❖ Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula: 30/09/2025.
- ❖ Último para trancamento de matrícula (exceto para calouros): 08/09/2025.

Obs.: Para as disciplinas incluídas após o início do semestre letivo: haverá registro das faltas referentes às aulas ministradas até a data da matrícula.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.


Prof.ª Mérica Cristina Scarpelli Reis de Souza
Pró-Reitora de Graduação

CAMPUS

Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
 30310-190 - Belo Horizonte, MG
 Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br